

ACTA Nº 21/2007**Data da reunião Extraordinária: 26-10-2007****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 16:00 horas****Términus da reunião: 17:00 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luís Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Ezequiel Soares Estrada
Maria João Gil dos Santos Grácio
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:**

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

ALTERAÇÃO AO ART.º 44.º DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

- Do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, foi presente a seguinte informação relativa à “Alteração ao Art.º 44.º do Plano Director Municipal do Entroncamento”:

“O processo de alteração identificado em título encontrava-se na DGOTDU desde 04 de Janeiro de 2007 para efeitos de ratificação.

Vem agora aquela entidade notificar esta Câmara Municipal no sentido de que aquele processo fica sem efeito e é arquivado o pedido de ratificação, em face das recentes alterações ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro.

Em face do exposto cabe à Câmara Municipal decidir sobre o procedimento a dar ao procedimento, ou seja, a respectiva publicação no Diário da República.

Anexa-se o texto do artigo 44.º do PDM, bem como a respectiva Planta de Síntese (em triplicado), para rubrica, posterior publicação e depósito, de acordo com o supra citado diploma legal.”

- A Câmara, após análise e discussão deste processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a sua publicação no Diário da República, rubricando os documentos anexos, de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PLANOS DE PORMENOR

PLANO DE PORMENOR – ZONA DO CENTRO DE SAÚDE (ENTRE AS RUAS ALMIRANTE REIS, DR. MIGUEL BOMBARDA, D. CARLOS, GALHARDA E C.P.)

- Do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, foi presente a seguinte informação relativa ao “Plano de Pormenor – Zona do Centro de Saúde (Entre as Ruas Almirante Reis, Dr. Miguel Bombarda, D. Carlos, Galharda e C.P.)”:

“Em face da alteração recente ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial remeteu a CCDRLVT o ofício em anexo, relativo ao Plano de Pormenor em título, a fim da Câmara Municipal decidir e desenvolver as necessárias diligências para a sua publicação, de acordo com o previsto no art.º 81º e na alínea d) do n.º 4 do art.º 148º do referido diploma legal, tendo em conta que o Plano em questão já foi objecto de Parecer Final emitido por aquela entidade e de aprovação por parte da Assembleia Municipal.

Quanto às questões, relativamente às quais aquela Comissão sugeriu a ponderação por parte desta Autarquia, informo V. Ex.ª que foram introduzidas pequenas rectificações, tanto na Planta de Implantação e na Planta de Condicionantes, como no texto do respectivo Regulamento, de acordo com o teor do referido ofício.

No que diz respeito à deslocalização da unidade industrial, confirma-se o teor do Parecer Final emitido pela CCDRLVT em Outubro de 2006 onde é mencionado que a mesma irá contribuir para a criação de espaços livres, praças e zonas verdes, além da construção de edificações destinadas a habitação, comércio e serviços, que permitirão revitalizar a área do Plano e a envolvente próxima, e em que refere que nada há a opor àquela proposta.

Em relação à localização do equipamento cultural e recreativo (Centro de Dia) constata-se que não existiu qualquer alteração de localização, levando-nos a concluir que a diferença de escalas entre a Planta de Síntese do PDM em vigor e a

Planta de Implantação do PP em apreço poderá ter originado uma má interpretação por parte daquela Comissão.

Por último é de referir que, não é, com o presente Plano de Pormenor, alterada a cêrcea definida no Plano Director Municipal em vigor, relativamente aos edifícios 13 e 15, dado que, na óptica destes Serviços, aqueles correspondem, efectivamente, a edifícios de gavetos.

Anexam-se 3 exemplares, do Regulamento, da Planta de Implantação e da Planta de Condicionantes, para rubrica, respectiva publicação nos termos da alínea d) do n.º 4 do art.º 148º, e depósito de acordo com o estabelecido no art.º 148º, ambos do referido diploma legal.”

- A Câmara, após análise e discussão deste processo, e de acordo com esta informação, deliberou, por maioria, aprovar o mesmo, procedendo à sua publicação no Diário da República, rubricando todos os documentos anexos ao processo.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e,

- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal.

- Os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada, ditaram, para a acta, a seguinte declaração de voto, que também foi subscrita pelo Vereador Sr. Henrique Leal:

- “Votamos contra, porque este Plano de Pormenor viola o interesse público em virtude do mesmo revelar uma densidade excessiva de construção e ocupar áreas que, no nosso entender, deveriam ser destinadas a espaços verdes e equipamentos públicos”.

- Foi ainda deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Chefe de Secção na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.